



# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>094</sup>

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.885, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento vigente do Poder Executivo, nos termos do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.942, de 31 de agosto de 2001, destinado à concessão de uma subvenção social à Associação de Convivência do Idoso de Pompéia, CNPJ n.º 57.265.951/0001-00, com sede na Avenida Benjamim Constant 318, com a seguinte codificação :

### 10 - DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

3231-15814852-10 - Subvenção Social à Associação de Convivência do Idoso R\$ 9.000,00

ARTIGO 2.º - A cobertura do crédito especial aberto será feita com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de conformidade com o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.942/01 :

### 07 - DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Setor de Creches

3231-08411852-07 - Subvenção Social ao Lar da Criança Alice Araujo..... R\$ 9.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

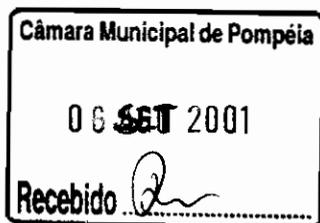
ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 31 de agosto de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no  
lugar público de costume na data supra.



JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação